

ADITAMENTO 4

AO CONTRATO Nº 05/2021

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 3 VEÍCULOS, SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E A AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP. TRATA-SE DE EXTENSÃO DE PRAZO (37º A 48º MÊS) E REAJUSTE (IPCA: 4,42%)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, órgão público do Poder Legislativo, com personalidade judiciária, com sede na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, Limeira, SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada Senhor Everton Oliveira Ferreira, portador do RG nº [REDACTED] do CPF/MF nº [REDACTED]
[REDACTED] em pleno exercício e funções, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**.

CONTRATADO: AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R. Bom Pastor, 2732, Sala 47, Torre Norte, Ipiranga, São Paulo/SP, CEP: 04203-003, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.927.338/0001-96, neste ato devidamente representada pelo Sr. Alexandre Favero, residente e domiciliado(a) na R. Bom Pastor, 2732, Sala 47, Torre Norte, Ipiranga, São Paulo/SP, portador(a) do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED].

As partes assim identificadas pactuam o presente aditamento (4) Contrato, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3459/2021**, cuja celebração rege-se-á pela Leis nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, Resolução nº 593, de 14/11/2014, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, bem como as condições previstas no **EDITAL** de convocação e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. A cláusula terceira passa a vigorar com a redação a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente contrato fica estendido por mais 12 meses a partir de 17 de novembro do ano corrente.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. O item 1, da Cláusula 9, do Preço, passa a vigorar com a redação a seguir:

9.1. Pelo fornecimento do objeto, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 17.208,68 (dezessete mil, duzentos e oito reais e sessenta e oito centavos) e o valor total de R\$ 206.504,16 (duzentos e seis mil, quinhentos e quatro reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

3 por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo.

Limeira, 13 de novembro de 2024.

Contratante:

CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA/ SP
EVERTON OLIVEIRA FERREIRA
PRESIDENTE

Contratada:

AVANTY TRANSPORTES
E LOCAÇÕES EIRELI - EPP
ALEXANDRE FAVERO
DIRETOR